

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 768-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **GEOVANY MENDONCA ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.390.906/0001-00, com sede na Rua Severino Vieira, nº 95, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Geovany Mendonca Araujo, Carteira de Identidade nº 376121076 SSP/BA e CPF nº 551.321.625-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total de todos os itens do lote 03, lote 04, lote 08, lote 12 e lote 13; da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição parcelada de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e correlatos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2020, discriminado no Edital do **PERP6-2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos de todos os itens do lote 03, lote 04, lote 08, lote 12 e lote 13, aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 10.707,53 (dez mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a aproximadamente 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 14 de dezembro de 2020.